EDITAL Nº 52/2024 - PROGRAD/UFMS

MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE)
TRIÊNIO 2021-2023

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Resolução nº 128 Coun/UFMS, de 31 de Agosto de 2021, e nos Editais Prograd nº 287, de 28 de agosto de 2023; Prograd nº 320, de 10 de outubro de 2023; Prograd nº 334, de 27 de outubro de 2023; Prograd nº 359, de 22 de novembro de 2023; Prograd nº 360, de 22 de novembro de 2023; Prograd nº 376, de 28 de novembro de 2023; Prograd nº 379, de 28 de novembro de 2023; Prograd nº 408, de 11 de dezembro de 2023; Prograd nº 418, de 22 de dezembro de 2023; Prograd nº 419, de 22 de dezembro de 2023; Prograd nº 11, de 11 de janeiro de 2024; Prograd nº 33, de 26 de janeiro de 2024; Prograd nº 34, de 26 de janeiro de 2024; e Prograd nº 35, de 26 de janeiro de 2024, torna pública a **2ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2021-2023**, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2024, conforme disposto neste Edital:

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1.1. São convocados na 2ª Chamada do PASSE UFMS 2024, os candidatos constantes no Anexo I deste Edital, classificados, conforme opção do curso de graduação, por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas para cada modalidade de concorrência.

1.2. Os candidatos relacionados no Anexo I que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

1.3. Para o PASSE UFMS 2024, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

a) por Acesso Universal - Ampla Concorrência; e

b) por Reserva de Vagas.

1.3.1. O candidato que optar por concorrer na modalidade de reserva de vagas concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

1.3.2. O candidato cuja veracidade da autodeclaração for indeferida pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração será eliminado.

1.3.3. O candidato convocado que não realizar a matrícula, não será convocado novamente e será excluído do processo seletivo.

2. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

2.1. Os prazos previstos para matrícula do PASSE UFMS 2024 seguem abaixo, conforme horário do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação da 2ª Chamada	30/01/2024
Matrícula **on-line** da 2ª Chamada	30/01/2024 até 1/02/2024
Análise pelas Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração dos arquivos inseridos pelo candidato	1/02/2024 até às 11h de 2/02/2024
Resultado preliminar das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	2/02/2024 às 15h
Prazo para Recurso Administrativo do resultado preliminar das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	Das 15h de 2/02/2024 até 3/02/2024
Divulgação do Resultado Final dos Recursos Administrativos	05/02/2024
Previsão da Divulgação da 3ª Chamada	02/02/2024

3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

3.1. Todas as matrículas serão realizadas somente **on-line** no endereço link.ufms.br/matriculaonline.

3.1.1. É proibida a matrícula, bem como o envio de documentos, fora de prazo, via postal, presencial, via fax ou via correio eletrônico (e-mail).

3.2. A seleção do candidato à vaga assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, em vigor.

3.3. Para realizar a matrícula **on-line**, todos os candidatos convocados deverão:

a) acessar o portal link.ufms.br/matriculaonline e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e

b) anexar documentos exigidos para a matrícula dispostos no Anexo II deste Edital, de acordo com modalidade de concorrência.

3.4. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas (cotas) deve comprovar sua condição de acordo com os itens 5, 6 e 7 deste Edital, de acordo com a cota escolhida (conforme Item 2 - Anexo II).

3.5. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas ou às pessoas com deficiência será avaliado por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, por meio dos arquivos digitais anexados, antes de ter sua matrícula CONFIRMADA pela Unidade da Administração responsável pelo curso.

3.6. Todos os critérios de avaliação de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas nos cursos de graduação seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 154, de 17 de janeiro de 2022.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 303

3.7. Adicionalmente, o candidato convocado para o Curso de Educação Física deve anexar atestado médico, com data não superior a 30 dias do ato da matrícula, que comprove que encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades do curso.

3.8. Em caso de dúvida o candidato pode entrar em contato com a Central de Matrículas da UFMS no endereço eletrônico https://matricula.ufms.br/

4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Toda a documentação **on-line** enviada pelo candidato será analisada pela Unidade da Administração Setorial do Curso pretendido e pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando for o caso.

4.2. A confirmação da veracidade da autodeclaração da condição indicada na vaga reservada é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

4.3. O candidato poderá apresentar recurso administrativo devidamente fundamentado conforme o cronograma do Item 2 deste Edital.

4.4. O candidato deve conferir a situação de sua matrícula no sistema link.ufms.br/matriculaonline.

4.5. O comprovante de matrícula estará disponível no sistema de pré-matrícula apenas depois que a matrícula for CONFIRMADA pela Unidade da Administração responsável pelo curso. O comprovante deve ser salvo e arquivado a fim de comprovar que o candidato realizou a matrícula.

4.6. Após a confirmação da matrícula, para fins de aproveitamento de disciplinas, o estudante poderá solicitar via requerimento online (https://prograd.ufms.br/requerimento-academico/), o Aproveitamento de Disciplinas conforme normativa vigente.

5. DA MATRÍCULA EM VAGAS RESERVADAS

5.1 O candidato convocado em vagas reservadas deve comprovar que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, por meio de histórico escolar do ensino médio.

5.2. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo deve comprovar sua condição e anexar a Folha Resumo do cadastro no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) no momento da matrícula.

5.2.1. Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, pode ter acesso ao documento acessando o endereço eletrônico https://cadunico.cidadania.gov.br.

5.2.2. Caso o candidato não possua o cadastro no CadÚnico, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar.

6. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA PRETA OU PARDA

6.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **L2, L6, L10, L14,** deverá anexar **on-line**, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

a) Autodeclaração de pessoa preta e/ou parda, devidamente preenchida, conforme Anexo III; e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 304

b) Uma fotografia e um vídeo, ambos recentes e individuais do candidato, de acordo com o Anexo VI.

6.2. A fotografia ou o vídeo que não estiver nítido ou em desacordo com este Edital será desconsiderada, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados

6.4. O não envio da fotografia, do vídeo e da Autodeclaração, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da Autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

6.5. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

6.5.1. O candidato indeferido anteriormente pela Banca de Verificação, por não apresentar os documentos comprobatórios, poderá participar de nova verificação.

6.6. Não serão consideradas as verificações de Autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

7. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), denominadas com as seguintes modalidades de concorrência **L9, L10, L13, L14,** deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos que comprovem sua deficiência:

a) Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo IV; e

b) laudo médico de deficiência conforme Anexo V, Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; que não pode conter rasuras, contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo.

7.2. Os arquivos devem ser identificados com o nome do candidato e a cota.

7.3. Outros documentos poderão ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua Autodeclaração de deficiência.

7.4. O não envio, no prazo definido para matrícula, ou indeferimento da documentação descrita no item 7.1 deste Edital implicam na perda automática da vaga.

8. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA INDÍGENA

8.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas indígenas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **L2, L6, L10 e L14**, deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme Anexo VII;

b) Ter um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 305

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante no Anexo VIII.

8.1.1 O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas indígenas que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

8.2 Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação.

9. DA REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

9.1. Caso a lista de candidatos classificados para ocuparem as vagas destinadas de cada cota seja finalizada, em qualquer uma das chamadas, as vagas serão redistribuídas, conforme critérios previstos no Art. 15 da Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012, alterado pela Portaria Normativa/MEC nº 9 de 05/05/2017.

9.1.1. A ordem de ocupação das vagas obedecerá ao critério das cotas previsto no Art. 15 citado no item 9.1, conforme quadro que se segue:

Vaga disponível em:	→	→	→	→	→	→	→	→
AC	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5
L1	L9	L10	L2	L14	L6	L13	L5	AC
L2	L10	L9	L1	L14	L6	L13	L5	AC
L5	L13	L14	L6	L10	L2	L9	L1	AC
L6	L14	L13	L5	L10	L2	L9	L1	AC
L9	L1	L10	L2	L14	L6	L13	L5	AC
L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5	AC
L13	L5	L14	L6	L10	L2	L9	L1	AC
L14	L6	L13	L5	L10	L2	L9	L1	AC

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico https://ingresso.ufms.br.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2024.

ANDERSON VIÇOSO DE ARAUJO,

Pró-Reitor de Graduação em exercício.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 306

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 2ª CHAMADA

(Edital nº 52/2024 - Prograd/UFMS)

Curso: 0541 - Direito - Bacharelado			
Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
954661	CAMILA DA SILVA LARA SOUZA	AC	9
951730	LEZA DE LIMA SOARES	L6	3
908337	LUIZ MIGUEL OHARA RAMIRES AVELANEDA	AC	10
926505	LYANDRA RAYRA DA COSTA FERNANDES	L1	3

Curso: 0739 - Direito - Bacharelado			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
932011	BRUNO TOMIO ONODERA	AC	8
972891	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA XAVIER	AC	11

Curso: 0744 - Medicina - Bacharelado			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
953319	AMANDA AVILA DA SILVA	L1	4

Curso: 0781 - Direito - Bacharelado			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
969491	GABRIELLY LEOPOLDINO QUEIROZ	L2	2
910845	JULIA NEVES MACHADO	AC	7
969147	MARIA EDUARDA CHAGURI CAPEZZUTO	L1	5

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 307

Curso: 0798 - Enfermagem - Bacharelado			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
947772	GUSTAVO MIQUELOTI DA SILVA	AC	6
965786	SABRINA TAVARES ABATE	AC	9
913532	STELA SOUZA AZAMBUJA	AC	10

Curso: 0903 - Psicologia - Bacharelado			
Unidade: CPAR - CÂMPUS DE PARANAÍBA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
946153	MARIA HELOIZA NOGUEIRA DOS SANTOS.	AC	6

Curso: 0907 - Medicina Veterinária			
Unidade: CPAR - CÂMPUS DE PARANAÍBA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
937199	GABRIEL ALVES RIBEIRO	AC	8
968675	TAINARA COSTA DA SILVA	AC	7

Curso: 1002 - Medicina - Bacharelado			
Unidade: FAMED - FACULDADE DE MEDICINA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
909305	ADYELLE BERNARDES BUENO	L2	3
958973	LUCAS DE PAULA ARGEMON	AC	9
914312	MARIA EDUARDA CARVALHO KOMIYAMA MEDEIROS	AC	10

Curso: 1102 - Odontologia - Bacharelado			
Unidade: FAODO - FACULDADE DE ODONTOLOGIA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
909904	IASMIN MONTEIRO SILVA	L1	4
908783	MARIA FERNANDA MELO DE ALMEIDA	AC	7

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 308

960778	MATHEUS HENRIQUE ROJAS SEIXAS	AC	8
950861	NATHANNY VICTORIA BARRIOS DA SILVA	L6	2
950916	RUAN VIEIRA CABREIRA	L1	5

Curso: 1201 - Medicina Veterinária - Bacharelado			
Unidade: FAMEZ - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
944023	ANA JÚLIA RAMOS DA SILVA	AC	7
927949	ISADORA FANAIA GOMES RIBEIRO	AC	6
924764	LEONARDO STEPHANINI	AC	9
963296	LUCAS DE OLIVEIRA LACERDA	AC	10

Curso: 1203 - Zootecnia - Bacharelado			
Unidade: FAMEZ - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
952398	ENZO ARAÚJO VASCONCELOS	AC	10
909033	GUILHERME NAUJORKS	AC	11
960657	NATHALIA BRUSCHI MOURA	AC	9

Curso: 1303 - Agronomia - Bacharelado			
Unidade: CPCS - CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
924441	ANA LAURA DA SILVA DIAS	AC	6
964275	GUSTAVO CLAUDINO BERNO	AC	7
959367	LEONARDO LUIZ DA CUNHA	L2	2
973867	MARIA EDUARDA SILVA ANDRADE	L5	3
938736	MATHEUS DAL SANTO DORTA	AC	8

Curso: 1904 - Ciência da Computação - Bacharelado
Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 309

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
911352	CAUÃ PATUSSI ROSA	AC	9
924042	FELIPE VIEIRA MARTÍNEZ	L1	4
914427	GABRIEL HENRIQUE YOZA LEME	AC	10
961108	ISABELA FERNANDES LOPES	AC	7
953627	MELLY SABRINA ARAÚJO MIRANDA	AC	11
957318	RAFAEL DA SILVA COSTA	L6	2
948584	VINICIUS ROCHA DA SILVA	AC	8

Curso: 1905 - Engenharia de Computação - Bacharelado			
Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
910584	CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO LOPES	AC	7
979128	ENZO NANTES RODRIGUES	AC	12
946713	GIOVANA MARIANO BOTÃO	AC	11
928419	LUANA AYUMI BAHIA	L5	6
977420	MAIKON SENA DORNELLES	AC	10
962078	MARCOS MILKEM ABDALA FILHO	L6	3
913960	MATEUS GARCIA CANDIDO	AC	9
955174	NAUÃ BOGALHO DA SILVA LILI	AC	13
908920	RICARDO YUDI SAITO DA SILVA	AC	8

Curso: 1906 - Engenharia de Software - Bacharelado			
Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
959380	GIULIANO ERNST MARTINOVSKY	AC	10
951705	ISABELA MARTINS GARCIA	L1	6
917927	NICOLAS SILVA DE MELO	L6	2

Curso: 1907 - Sistemas de Informação - Bacharelado			
Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 310

964850	ENZO GUENKA LOPEZ	AC	10

Curso: 2001 - Direito - Bacharelado			
Unidade: FADIR - FACULDADE DE DIREITO			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
912398	AMABILE MARIA DE PAULO	L1	4
978001	ANA CARLA RODRIGUES ROMEIRO	L1	5
934472	BEATRIZ CAMPAGNA DA ROCHA	AC	8
956296	LUISA NAVARINI DE BRITTO	AC	7

Curso: 2002 - Direito - Bacharelado			
Unidade: FADIR - FACULDADE DE DIREITO			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
915080	DAVI CONSULIN BATISTA DE PAIVA	AC	7
948476	JOÃO VICENTE CORRÊA DA COSTA AZAMBUJA	AC	11
963936	NÍVEA MARIA PEREIRA RODRIGUES	AC	10
920759	OTÁVIO MEAURIO DA SILVA	L1	4
968587	TIRZA LOPES FIALHO MENEZES	AC	8

Curso: 2101 - Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado			
Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
908565	BEATRIZ REZENDE LOPES DOS SANTOS	L5	3
944057	GIULIA BRUNHARA FERREIRA	AC	6
961545	JULIANA LEITE VERARDI	L5	2
954912	LUCA BREGOLATO SENNA	AC	7

Curso: 2102 - Engenharia Civil - Bacharelado
Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 311

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
961624	DHARA CAMILY DE SOUZA NASCIMENTO	L6	2
948586	EDUARDO GOLFETTO OLIVEIRA	L5	2
948345	ENZO FINA CICALISE	AC	6
908220	GUILHERME GONÇALVES VALENZUELA	AC	11
943989	MARIA LUIZA DE SOUZA ROCHA	AC	10
976083	MARIA RITA DE ARAÚJO	AC	8

Curso: 2103 - Engenharia Elétrica - Bacharelado			
Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
968838	ELOÍSA LANDIM DAVID MEDEIROS	AC	8
955943	EMILLY PORTELA GONZALES	AC	18
932321	FELIPE CAETANO COELHO	AC	14
909745	LUDMILA SANTOS LIMA	AC	13
908751	MARIA JULYA DUARTE GLANERT	AC	17
945279	MARIA LUÍZA ONETO SILVA RODRIGUES	AC	7
976201	RAQUEL SANTOS HACH	AC	15

Curso: 2304 - Engenharia Química - Bacharelado			
Unidade: INQUI - INSTITUTO DE QUÍMICA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
961090	GABRIEL TADEU GONÇALVES PIVETA	AC	11
911873	GUILHERME DE SOUSA BARRIOS	AC	12

Curso: 2501 - Administração - Bacharelado			
Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
955541	JOÃO MÁRIO PRADO GONÇALVES DA SILVA	AC	11

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 312

909320	JULIA VEIGA FARIA	AC	10
910394	LUIZ FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	AC	15
969736	MARIANA DOS SANTOS ROCHA	AC	13
910324	NATAN YONAMINE VELASQUEZ	AC	12

Curso: 2502 - Administração - Bacharelado			
Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
971013	EMILLY AZAMBUJA AOKI	L5	2
909954	MARIA CLARA CABRAL	AC	8
914983	MARIA LUIZA PEREIRA BARBOSA	AC	9
955718	SARAH DOS SANTOS PEREIRA	L5	3

Curso: 2504 - Ciências Contábeis - Bacharelado			
Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
954832	ÉRICK NAGEL FREITAS	AC	12
909496	LUIZ FELIPE LUPATO VALENCOELA	AC	9
967842	OTAVIO AUGUSTO MOURA GONÇALVES	AC	7

Curso: 2506 - Ciências Econômicas - Bacharelado			
Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
964392	FELIPE TOSTA FREITAS	AC	11
963459	GABRIEL SAFFAR YABUTA PUBLIO	AC	14

Curso: 2601 - Farmácia - Bacharelado			
Unidade: FACFAN - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**

929573	ANA CLARA BENTO SANCHES	AC	6
950903	BEATRIZ ALVES DÁVALOS	L5	2

Curso: 2602 - Nutrição - Bacharelado			
Unidade: FACFAN - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
909746	BIANCA FANTINI TALGATI	L1	4
950413	GABRIEL GONÇALVES VICENTIN	AC	6
932615	GABRIELLE MIUKI NOMIYAMA MARTINS	L1	3

Curso: 2701 - Ciências Biológicas - Bacharelado			
Unidade: INBIO - INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
923138	ANA ANITA DE OLIVEIRA CRISTALDO	L1	3
958100	PEDRO GUILHERME SANTANA CÁCERES	AC	6
908173	SAMIRA FÁTIMA MICHALSKI OVIEDO	AC	7

Curso: 2801 - Enfermagem - Bacharelado			
Unidade: INISA - INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
912632	ANNA BEATRIZ BRITO BERGAMO	L1	4
953630	LETÍCIA YUKARI MATSUYUKI TAKEMURA	L5	4
958462	LUIZ FERNANDO QUEIROZ GALDINO	AC	6

Curso: 2904 - Artes Visuais - Bacharelado - Habilitação em Artes Plásticas
Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
948315	GIOVANNA MEDEIROS BRUM CARVALHO DE SOUSA	AC	4
930323	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA LIMA	L1	3
955434	REGIANE DE LIMA FIGUEIREDO	L1	4

Curso: 2907 - Jornalismo - Bacharelado			
Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
910872	JULIANA BORRALHO GARCIA	AC	9

Curso: 2911 - Audiovisual - Bacharelado			
Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
962018	ARTHUR QUEIROZ FEITOSA	AC	6
959627	SOFIA MARTINS SANTOS	AC	7

Curso: 3002 - História - Licenciatura			
Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
966284	KAREN GOTA GONÇALVES ROCHA	AC	8
963111	MARIA CLARA DE LIMA	AC	15
978265	VINICIUS BRITO ORTIZ	AC	14

Curso: 3003 - Psicologia - Bacharelado			
Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
910713	GRAZIELLY LEDESMA DE ALMEIDA	AC	8
956364	LUANA NUNES DOS SANTOS	AC	7

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 315

966674	SARAH ISABELLE DA SILVA	L5	3

Curso: 3102 - Educação Física - Licenciatura			
Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
945810	GABRIEL MARTINS DIAS COSTA	AC	11

Curso: 3107 - Educação Física - Bacharelado			
Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
913883	ARTUR NIKITITZ AMARAL	AC	7
919374	CAUÃ RODRIK BUTHEVICIUS SINZATO	AC	6
945639	FELIPE NERI DE SOUZA	AC	8

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 316

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

(Edital nº 52/2024 - Prograd/UFMS)

Os candidatos aprovados no PASSE UFMS (2021-2023) – 3ª Etapa deverão anexar de forma **on-line**, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço http://matricula.ufms.br/, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.

Para cada documento solicitado que não puder ser entregue no prazo definido no cronograma (Item 2 deste edital) pode ser substituído pela DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA, conforme modelo no Anexo IX deste Edital. A efetivação da matrícula do estudante está condicionada a entrega do referido documento no prazo de 30 dias corridos a partir da assinatura da declaração.

1. DOCUMENTOS GERAIS

1.1. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

a) Histórico Escolar do Ensino Médio;

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de Graduação de instituição de ensino reconhecida;

c) Para os candidatos que realizaram os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público;

d) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

e) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro;

f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;

g) Certificado de Reservista ou documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - obrigatório para o candidato do sexo masculino entre dezoito e quarenta e cinco anos;

h) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; e

i) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

1.2. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

c) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);

d) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados e traduzidos (caso não estejam em língua portuguesa ou espanhola);

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 317

e) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

2. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

a) Anexar, em formato PDF, a Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) no momento da matrícula.

b) As informações registradas no CadÚnico devem ter sido atualizadas no período de até 2 anos da data da realização da matrícula.

I - Caso já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, pode ter acesso ao documento acessando o endereço eletrônico https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.

II - Caso não possua, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital.

3.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e

b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VII, deste Edital.

3.3. L2 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).

Para todos os candidatos:

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VII deste Edital; e

Para Candidato Autodeclarado Preto ou Pardo:

c) Anexar a declaração de Candidato Autodeclarado Preto ou Pardo, conforme Anexo V deste Edital; e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 318

d) Anexar foto e vídeo, de acordo com o ANEXO IV deste Edital.

Para Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena:

e) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme ANEXO VII deste Edital; e

f) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante no ANEXO VIII deste Edital.

3.4. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº12.711, de 2012).

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil.

3.5. L6 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).

Para todos os candidatos:

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

Para Candidato Autodeclarado Preto ou Pardo:

b) Anexar a declaração de Candidato Autodeclarado Preto ou Pardo, conforme Anexo V deste Edital; e

c) foto e vídeo, de acordo com o ANEXO IV deste Edital.

Para Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena:

d) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme ANEXO VII deste Edital; e

e) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante no Anexo VIII.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 319

3.6. L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - conforme item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do anexo VII deste Edital;

c) Anexar Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme ANEXO VI deste Edital; e

d) Anexar Laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme ANEXO III.

3.7. L10 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).

Para todos os candidatos:

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo VII deste Edital;

c) Anexar Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme ANEXO VI deste Edital;

d) Anexar Laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme ANEXO III;

Para Candidato Autodeclarado Preto ou Pardo:

e) Anexar a declaração de Candidato Autodeclarado Preto ou Pardo, conforme Anexo V deste Edital; e

f) Anexar foto e vídeo, de acordo com o ANEXO IV deste Edital.

Para Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena:

g) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme ANEXO VII deste Edital; e

h) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante no Anexo VIII.

3.8. L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e

b) Anexar Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme ANEXO VI deste Edital; e

c) Anexar Laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme ANEXO III.

3.9. L14 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).

Para todos os candidatos:

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo VII deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme ANEXO VI deste Edital;

c) Anexar Laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme ANEXO III;

Para Candidato Autodeclarado Preto ou Pardo:

d) Anexar a declaração de Candidato Autodeclarado Preto ou Pardo, conforme Anexo V deste Edital; e

e) Anexar foto e vídeo, de acordo com o ANEXO IV deste Edital.

Para Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena:

f) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme ANEXO VII deste Edital; e

g) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 321

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante no Anexo VIII.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 322

ANEXO III - LAUDO MÉDICO

(Edital nº 52/2024 - Prograd/UFMS)

(nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

LAUDO MÉDICO DE DEFICIÊNCIA
Atesto, para a finalidade de ingresso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:
( ) **Deficiência Física**: Anexar laudo ortopédico **CID**_____
Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações:
( ) **Deficiência Auditiva:** Anexar audiometria **CID**_____
Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz
( ) **Deficiência Visual:** Anexar exame oftalmológico **CID**_____
( ) cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
( ) baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
( ) casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
( ) **Deficiência intelectual:** Anexar laudo psicológico **CID**_____
( ) Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
( ) **Transtorno do Espectro Autista:** Anexar laudo psicológico **CID**_____ Descrição Clínica Detalhada:
_____, ___/___/_____ Local Data _____ Assinatura e carimbo do médico
OBS: No caso do atesto da deficiência não se enquadrar em nenhum dos casos citados anteriormente, solicita-se um laudo médico detalhado de especialista em sua área de

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 323

deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a descrição da limitação funcional, com o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 324

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

(Edital nº 52/2024 - Prograd/UFMS)

1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas a pessoas pretas ou pardas, nas modalidades de concorrência L2, L6, L10 e L14 (Cotas), deverá anexar no sistema **on-line**, no ato da matrícula, a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo V), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.

2. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, não será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

3. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:

a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;

b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;

c) sem qualquer maquiagem;

d) sem óculos escuros;

e) sem chapéu, boné, gorro ou qualquer outro adereço;

f) sem uso filtros de edição; e

g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.

4. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;

b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;

c) evitar entrada de luz por trás da imagem;

d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;

e) sem qualquer maquiagem;

f) sem óculos escuros;

g) sem chapéu, boné, gorro ou qualquer outro adereço;

h) sem uso de filtros de edição;

i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e

j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

4.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NA COTA (cota para a qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 325

4.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;

b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);

c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e

d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

4.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.

5. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

7. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

8. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 326

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO

(Edital nº 52/2024 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PASSE UFMS (2021-2023) – 3ª Etapa PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou:

( ) Preto ( ) Pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PASSE UFMS (2021-2023) – 3ª Etapa PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 327

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Edital nº 52/2024 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PASSE UFMS (2021-2023) – 3ª Etapa PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, cuja espécie de deficiência é _____, com grau _____, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) é _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PASSE UFMS (2021-2023) – 3ª Etapa PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 328

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA INDÍGENA

(Edital nº 52/2024 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PASSE UFMS (2021-2023) – 3ª Etapa PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou pertencente ao Povo Indígena e membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) Município(s) de _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PASSE UFMS (2021-2023) – 3ª Etapa PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 329

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE LIDERANÇAS INDÍGENAS

(Edital nº 52/2024 - Prograd/UFMS)

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que o(a) candidato(a)_____, CPF _____, é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

LIDERANÇA 1

Nome completo legível:_____

Assinatura:_____

CPF: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo legível:_____

Assinatura:_____

CPF: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo legível:_____

Assinatura:_____

CPF: _____

Data:___/___/_____

Observação: Apresentar cópia da identidade das 3 lideranças, frente e verso para comparação da autenticidade das assinaturas.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 330

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

(Edital nº 52/2024 - Prograd/UFMS)

Eu,_____,portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º_____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO _____SEMESTRE DE _____, atesto que a confirmação da minha matrícula no curso _____ na cidade de _____ está condicionada a entrega do documento_____ no prazo de 30 dias corridos a partir desta data.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para o PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO _____ SEMESTRE DE _____, bem como atesto que estou ciente sobre o artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Declarante

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vicoso de Araujo**, **Diretor(a)**, em 30/01/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4626140** e o código CRC **F69A3F43**.

Referência: Processo nº 23104.000318/2024-11 SEI nº 4626140

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/01/2024
Nº 8219
Pg. 332